

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 38, de 16 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1614, de 22/03/2023, página 12/13. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 38, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,  
Considerando os termos do processo administrativo nº. 5948/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.92.00.00.00	1500	1.200.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.36.99.00.00	1500	30.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	30.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.320.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	1.230.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	30.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.320.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**  
**Boletim Oficial 1617**